



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE GUAPORÉ

Of. Atos Oficiais nº 019/2025

Guaporé/RS, 20 de maio de 2025.

Senhor Prefeito,

Itamara Franceschini, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Guaporé, no uso de suas atribuições legais, vem, por meio deste, encaminhar os Atos Oficiais da Sessão Ordinária de 19 de maio de 2025, realizada às 19 horas, no Plenário Roberto Baldasso da Câmara Municipal de Vereadores de Guaporé.

TRIBUNA DO POVO: UTILIZAÇÃO DO GEMELLAGGIO E DA ASSOCIAÇÃO ITALIANA PARA FALAR SOBRE OS 150 ANOS DA IMIGRAÇÃO ITALIANA NO RIO GRANDE DO SUL.

ORDEM DO DIA: Projeto de Lei 41/2025 - HOMOLOGA O DECRETO EXECUTIVO MUNICIPAL Nº 7955/2025 QUE AUTORIZA O MUNICÍPIO A REALIZAR AÇÕES VISANDO A RESTAURAÇÃO DA RODOVIA ESTADUAL ERS-441 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. **Aprovado por Maioria dos presentes.**

Projeto de Lei 38/2025 - AUTORIZA O MUNICÍPIO DE GUAPORÉ EFETUAR CONCESSÃO DE USO À ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR MANOEL FRANCISCO GUERREIRO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. **Aprovado por Maioria dos presentes.**

Projeto de Lei 36/2025 - AUTORIZA O MUNICÍPIO CELEBRAR UM PROTOCOLO DE INTERCÂMBIO "GEMELLAGGIO" COM A COMUNIDADE DE VALDAGNO – ITÁLIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. **Aprovado por Maioria dos presentes.**

REQUERIMENTOS ESCRITOS:

BANCADA DO PROGRESSISTA: Requereu a Mesa Diretora para que encaminhasse: 1) que seja encaminhado ofício à Secretaria de Logística e Transportes do Estado do Rio Grande do Sul e à 6ª Superintendência Regional - Passo Fundo do Departamento Autônomo de Estradas de Rodagem - DAER/RS, o presente requerimento, solicitando as seguintes providências: Requerem a realização de serviços de manutenção na ERS-129, no trecho que compreende o percurso entre os municípios de Guaporé e Passo Fundo, abrangendo: * Recuperação do asfalto, com tapa-buracos e repavimentação nos trechos mais comprometidos; * Limpeza e desobstrução das canaletas de escoamento de águas pluviais; * Roçada e manutenção dos acostamentos, com retirada de vegetação que prejudica a visibilidade. 2) encaminhado pedido de informações ao Poder Executivo Municipal, por meio da Secretaria Municipal de Assistência Social, para que sejam prestados os seguintes esclarecimentos: a) Qual o valor atualmente depositado na conta do Fundo Municipal do Idoso? b) Qual o valor atual disponível no Fundo Municipal da Criança e do Adolescente? c) Quais projetos foram executados pela Secretaria de



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE GUAPORÉ

Assistência Social no exercício de 2024, com a utilização de recursos desses fundos? d) Quais projetos foram atendidos até a presente data no ano de 2025? e) Quais projetos estão previstos para utilização dos recursos disponíveis nos referidos fundos ainda no decorrer de 2025? **Aprovado por Maioria dos presentes.**

JADER DALLA COSTA - PP: Requereu a Mesa Diretora para que encaminhasse: **1)** ao Poder Executivo, ao Conselho Municipal do Meio Ambiente e a Comissão de Meio Ambiente desta Casa Legislativa, o presente requerimento, solicitando o esclarecimento das seguintes dúvidas quanto ao Projeto de Lei 35/2025, qual se encontra tramitando nesta Casa: 1. Encaminhamento à Comissão de Meio Ambiente desta Casa Legislativa e ao Conselho Municipal do Meio Ambiente, para emissão de parecer técnico sobre o Projeto de Lei nº 35/2025, o qual informe os pontos importantes dessa alteração; 2. Encaminhamento ao Poder executivo, para que emita parecer técnico acerca do referido Projeto de Lei, especialmente no que se refere às consequências ambientais da exclusão das Áreas de Preservação Permanente (APPs) do cálculo da área mínima de 35% da gleba destinada à infraestrutura pública; 3. Que seja esclarecido no parecer, a quem pertencerá a titularidade das Áreas de Preservação Permanente (APPs) localizadas dentro das glebas objeto de parcelamento do solo urbano, conforme previsto no Projeto de Lei nº 35/2025 — se essas áreas permanecerão sob propriedade do empreendedor/loteador? ou se serão transferidas ao domínio público municipal? Se o poder público poderá receber a doação de área de APP maior que 35%? O Projeto de Lei nº 35/2025 propõe alterações importantes na legislação urbanística municipal, com implicações diretas sobre o ordenamento territorial e a proteção ambiental. A exclusão das APPs do cômputo de áreas destinadas à infraestrutura pública levanta questionamentos quanto à efetiva proteção dessas áreas e à sua destinação final, o que justifica a necessidade de análise técnica. Além disso, é imprescindível esclarecer se as APPs continuarão sob domínio privado (do empreendedor) ou se serão incorporadas ao patrimônio público municipal, tendo em vista o interesse coletivo e os princípios da função socioambiental da propriedade. **2)** à Secretaria de Obras e Viação a realização dos seguintes serviços públicos: * Reposição do asfalto e conserto da boca de lobo na Rua Airton Tomasetto, esquina com a Avenida Sílvio Sanson, no Bairro São Cristóvão; * Conserto da boca de lobo na Avenida Sílvio Sanson, em frente ao imóvel de número 510, no Bairro São Cristóvão. **Aprovado por Maioria dos presentes.**

MARCELO RECH - PDT: Requereu a Mesa Diretora para que encaminhasse: **1)** à Secretaria de Obras e Viação conserto de um buraco específico localizado na Quadra H do Bairro Promorar, nas proximidades do numeral 10. O buraco em questão tem causado transtornos aos moradores e representa risco à segurança de motoristas e pedestres. Trata-se de um ponto isolado e claramente identificado, que exige reparo pontual e urgente por parte da equipe responsável. **2)** à Secretaria Municipal de Meio Ambiente instalação de contêineres para coleta de resíduos orgânicos e secos na Via nova Prata, autódromo, próximo ao numeral 1951. A falta de recipientes apropriados para o descarte seletivo tem provocado o acúmulo de resíduos nas vias públicas, dificultando a coleta e comprometendo a limpeza urbana. Moradores expressam crescente preocupação com o lixo espalhado, o mau odor e a proliferação de insetos e roedores, fatores que reforçam a urgência de uma ação efetiva por parte do poder público para assegurar condições adequadas de higiene e promover o bem-estar da população. **3)** à Secretaria Municipal de



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE GUAPORÉ

Agricultura serviços de manutenção na estrada da Linha Segunda até a Linha 28. A solicitação se dá em razão de inúmeras reclamações recebidas por parte dos moradores da localidade, que relatam as más condições de trafegabilidade na via. Trata-se de um trecho com alto fluxo de veículos diariamente, utilizado tanto para o escoamento da produção agrícola e o deslocamento de famílias que ali residem. Ademais, as condições climáticas atualmente estão favoráveis para a realização dos serviços, como patrolamento, cascalhamento e demais intervenções que garantem melhorias na estrada. **Aprovado por Maioria dos presentes.**

REQUERIMENTOS VERBAIS:

FABIO GHIGGI – PODEMOS: Requereu a Mesa Diretora para que fizesse a inclusão dos Projetos de Lei nº 36/2025, 38/2025 e 41/2025 para apreciação e votação na Ordem do Dia da Sessão Ordinária nº 18 do dia 19/05/2025. **Aprovado por Maioria dos presentes.**

GELSON LUIS SCALCO – PP: Requereu a Mesa Diretora para que fizesse a inclusão dos Projetos de Lei Legislativa nº 18/2025 para apreciação e votação na Ordem do Dia da Sessão Ordinária nº 18 do dia 19/05/2025. **Aprovado por Maioria dos presentes.**

FERNANDA DEBONA BALDIN - PDT: Requereu a Mesa Diretora pedido de Vistas do Projeto de Lei Legislativa 18/2025. **Aprovado por Maioria dos presentes.**

Itamara Franceschini
Presidente

A Sua Excelência o Sr. Odair André Rossetto
Prefeito Municipal de Guaporé/RS.